PROJETO DE LEI Nº 154/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, À LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 1.263.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil reais), para a criação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
03.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
03.003.04.122.0004.2010. Manter e desenvolver ações do Dpto. De Gestão de Pessoas
112 – 3.3.91.97.00 - 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS1.263.000,00

Total Suplementação:1.263.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela transposição total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, pertencente ao Poder Legislativo para o Poder Executivo, em conformidade com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.000.00.000.0000.0.000. PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0002.2.001 Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00 – 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....690.000,00
3.1.90.13.00.00 – 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS78.000,00
3.1.90.16.00.00 – 01001 DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL23.000,00
3.1.91.13.00.00 – 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS41.000,00
3.3.90.30.00.00 – 01001 MATERIAL DE CONSUMO.....150.000,00
3.3.90.33.00.00 – 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO170.000,00
3.3.90.36.00.00 – 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.F.....26.000,00
3.3.90.39.00.00 – 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.J10.000,00
3.3.90.40.00.00 – 01001 SERV. DE TEC.DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-P.J44.000,00
3.3.90.46.00.00 – 01001 AUXILIO ALIMENTAÇÃO11.000,00
3.3.90.47.00.00 – 01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS20.000,00

Total1.263.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2024

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312909000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.21 15:52:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 154/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que "***dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, através da transposição de recursos orçamentários do Poder Legislativo para o Poder Executivo",*** destinadas as suplementações abaixo:

- Conforme o decreto n° 4.748/2024, que dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidores do Município de Matelândia, fica reestruturado o plano de amortização destinado ao equacionamento déficit atuarial mediante Avaliação Atuarial o Valor de R$ 9.9102.231,12 a partir de junho de 2024, alterando o valor previsto no decreto n° 4.310/2023.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de agosto de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=46312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934, T=MAXIMINO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.21 15:53:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito